

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 008/80, DE 09/06/1980.

“Dispõe sobre o Pedido de Licença do Vereador João Olegário Figueiredo e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador João Olegário Figueiredo, uma licença de 180 (cento e oitenta) dias, de conformidade com o artigo 26, Item III da Lei 3.770 de 14/09/76, combinado com o artigo 89, Item III, do Regimento Interno desta Casa em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 26/05/80, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 18 de março de 1980.

Áureo Adauto de Souza
Presidente

Aníbal Albino Zuleger
Primeiro-Secretário